Prefeitura Municipal
Diamante do Norte

1Doc

Proc. Administrativo 5- 1.479/2026

De: Lucas L. - SMAF-CTI

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 12/11/2026 às 14:02:39

Setores envolvidos:

GAB, GAB-SECGAB, SMAF, SMAF-CTI, SMPU, SMPU-CL, SMADS, SMEC, SMS, SMAMA, SMOVSP, SMET

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Prestação de serviço de instalação, desinstalação, manutenção, recarga de gás e limpeza de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de materiais, mão de obra e insumos necessários

_

Lucas Henrique dos Santos Souza
Coordenador de T. I

Anexos:
etp_certo.pdf

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/D41E-7B19-5EFA-499A e informe o código D41E-7B19-5EFA-499A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PARTE GERAL

N° PROCESSO:	93/2026
FINALIDADE	outros serviços de terceiros
OBJETO	Prestação de serviço de instalação, desinstalação, manutenção, recarga de gás e limpeza de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de materiais, mão de obra e insumos necessários
VALOR:	R$ 255.000,00
Responsável pelo ETP	Lucas Henrique dos Santos Souza

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A necessidade caracteriza-se pela contratação de registro de preços para a prestação de serviços especializados em instalação, desinstalação, manutenção, recarga de gás e limpeza de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de materiais, mão de obra e insumos necessários.

Esses serviços destinam-se a manter em condições adequadas os aparelhos de ar-condicionado instalados nos prédios e unidades públicas da Administração, assegurando assim conforto e qualidade no atendimento aos servidores e cidadãos que utilizam as unidades administrativas, escolas, unidades de saúde e equipamentos da Assistência Social.

O interesse público evidenciado por essa contratação é garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos municipais, especialmente em razão das condições climáticas da região Noroeste do Paraná, conforme disposto no art. 18, § 1º, I, da Lei 14.133/2021.

Em face da necessidade caracterizada e do interesse público nominado nos termos acima, e considerando a aderência entre o diagnóstico apresentado e a solução tecnicamente adequada à sua satisfação, define-se como objeto da presente contratação: Prestação de serviço de instalação, desinstalação, manutenção, recarga de gás e limpeza de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de materiais, mão de obra e insumos necessários

Nos termos das normativas vigentes, o objeto do presente certame é considerado COMUM, caracterizado pela presença de padrões amplamente conhecidos e padronizados no mercado, bem como a existência de características padronizadas de desempenho e qualidade. Não exige, portanto, métodos ou tecnologias especiais para sua execução

A presente contratação se justifica pela necessidade de assegurar a manutenção das condições adequadas de funcionamento, conservação e utilização dos aparelhos de ar-condicionado instalados nos prédios e unidades públicas do Município de Diamante do Norte/PR, garantindo condições apropriadas de trabalho aos servidores e de atendimento à população, além de contribuir para a continuidade e qualidade dos serviços públicos.

O Município dispõe de aparelhos de ar-condicionado em diversas unidades da Administração, incluindo administrativos, escolas, unidades de saúde e equipamentos da Assistência Social, utilizados diariamente por servidores e cidadãos. A manutenção desses equipamentos é especialmente relevante devido às condições climáticas da região Noroeste do Paraná, onde temperaturas elevadas tornam a climatização um elemento essencial para assegurar condições adequadas de permanência e trabalho.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/D41E-7B19-5EFA-499A e informe o código D41E-7B19-5EFA-499A

A manutenção preventiva e a higienização adequada evitam problemas que podem resultar em falhas mais graves e prolongada indisponibilidade dos equipamentos, sendo fundamental que os serviços sejam realizados por profissionais qualificados, com ferramentas e equipamentos adequados, respeitando as especificações técnicas dos fabricantes. A contratação se destina a garantir uma resposta rápida a eventuais falhas, evitando impactos diretos na continuidade das atividades das unidades municipais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços é adequada, visto que permite a solicitação dos serviços conforme a necessidade das Secretarias Municipais, proporcionando eficiência e agilidade na resolução de problemas. Portanto, a contratação é essencial para garantir o conforto térmico, o bem-estar dos servidores e usuários, a conservação do patrimônio municipal e a continuidade dos serviços prestados à população.

Este Estudo Técnico Preliminar levará em consideração que a demanda formalizada neste processo tem por objeto a pactuação de ata de registro de preços com vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/2021), restabelecendo-se, a cada prorrogação, o limite quantitativo originalmente pactuado.

II - PREVISÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)

A contratação não consta de Plano de Contratações Anual vigente no exercício.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta os seguintes requisitos, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, discriminados nos subitens a seguir quanto ao prazo, ao local de execução, à fiscalização e gestão e às demais condições da contratação:

1 DO PRAZO

O prazo de execução fica estipulado da seguinte forma: Os serviços devem ser entregues em até 5 dias após a solicitação. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação de serviço ou da emissão da respectiva ordem de execução pela Secretaria Municipal demandante, observadas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Em razão da natureza dos serviços e da necessidade de manutenção das condições adequadas de funcionamento dos ambientes públicos, a contratada deverá manter capacidade operacional para atender às solicitações dentro do prazo estabelecido, inclusive considerando a necessidade de deslocamento de equipe técnica até o local indicado pela Administração.

Nos casos de serviços previamente programados, a execução deverá ocorrer na data e horário acordados com a Secretaria demandante, de forma a não prejudicar o funcionamento das unidades públicas..

A definição do prazo de execução leva em consideração a natureza dos serviços necessários à manutenção das condições adequadas de funcionamento dos ambientes públicos, que demandam prontidão na resposta para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/D41E-7B19-5EFA-499A e informe o código D41E-7B19-5EFA-499A

2 DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Quanto ao local de execução: Os serviços serão executados no Município de Diamante do Norte/PR, nas instalações dos prédios e unidades públicas municipais que possuam aparelhos de ar-condicionado e que necessitem dos serviços previstos na contratação.

A execução ocorrerá nos locais indicados pela Secretaria Municipal demandante, de acordo com a necessidade da Administração e mediante solicitação ou ordem de execução, abrangendo, conforme a demanda, unidades administrativas, escolas e demais unidades da rede municipal de ensino, unidades de saúde, CRAS e demais equipamentos da Assistência Social, bem como outros prédios e espaços públicos pertencentes ou utilizados pelo Município.

A contratada deverá realizar o deslocamento de seus profissionais, equipamentos, ferramentas, materiais e demais insumos necessários até o local indicado pela Administração, sendo de sua responsabilidade todos os custos relacionados à execução, inclusive transporte, mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos. Modelo Limpeza e instalação de

Em razão da natureza presencial dos serviços e da necessidade de atendimento célere, a contratada deverá possuir estrutura operacional compatível com a execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas no edital, no termo de referência e nos demais documentos integrantes do procedimento.

3 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização e a gestão do objeto serão realizadas na forma do Decreto n° 249/2023. Os responsáveis são os indicados no termo de referência.

4 PROCEDIMENTO A SER ADOTADO (MODALIDADE)

Será adotado o procedimento de licitação na modalidade pregão.

A presente contratação será realizada por meio de Pregão, modalidade prevista na Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 6º, inciso XLI, que estabelece o Pregão como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. A escolha se fundamenta na natureza comum do objeto, caracterizada pela padronização e habitualidade de uso, permitindo a definição clara das especificações e requisitos mínimos exigidos.

Além disso, o Pregão assegura ampla competitividade, celeridade processual e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo maior eficiência na alocação dos recursos públicos. Essa modalidade ainda reforça a transparência do certame, a isonomia entre os licitantes e a maximização da concorrência, viabilizando contratações mais vantajosas e plenamente alinhadas ao interesse público.

5 FORMA DE SELEÇÃO

O procedimento será realizado na forma eletrônica

No presente caso, foi adotada, para a realização do certame, a forma eletrônica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Essa forma atende aos princípios da transparência, eficiência e economicidade, garantindo maior agilidade e segurança no processo de contratação pública.

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/D41E-7B19-5EFA-499A e informe o código D41E-7B19-5EFA-499A

6 SOBRE O REGIME DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

certame com cota e itens reservados à ME e EPP

Será assegurado neste certame, preferência para Micro empresa ou empresa de pequeno porte localizada nos área geográfica da Associação dos Municípios do Noroeste do Paraná (Amunpar), até o limite de 10% do melhor preço válido.

JUSTIFICATIVA DA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO DE REGIONALIDADE: A medida visa conferir efetividade ao tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido a essas entidades, como forma de estimular o crescimento econômico local, fomentar a geração de emprego e renda no território do Município e fortalecer o mercado regional. Além disso, o favorecimento previsto legalmente assegura maior competitividade e reduz desigualdades históricas enfrentadas por pequenos empreendedores nas contratações públicas, sem comprometer os princípios da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa.

7 FORMA DE ADJUDICAÇÃO

☑ Por item

A adjudicação por item foi adotada com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração em relação a cada item licitado, conforme o interesse público e a natureza independente dos objetos

8 SUBCONTRATAÇÃO

O presente processo de contratação não contempla previsão de subcontratação.

9 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Considerando a natureza do objeto, a análise da conformidade da proposta restringir-se-á à conferência do atendimento às exigências do edital, dispensada a realização de avaliação técnica formal ou análise especializada.

10 GARANTIA DE EXECUÇÃO

Neste processo, não será exigida garantia de execução.

11 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

No presente certame é vedada a participação de empresas em consórcio.

A participação de empresas reunidas em consórcio fica vedada, com fundamento no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, em razão das características desta contratação: contratação de serviços comuns, na modalidade pregão; valor estimado de R$ 255.000,00; objeto dividido em 10 itens, adjudicados separadamente (por item); cota e itens reservados à microempresas e empresas de pequeno porte. Nessas condições, o objeto pode ser plenamente atendido por empresas isoladas, sem necessidade de reunir capacidades técnicas ou econômicas em consórcio, que não traria ganho de competitividade ao certame.

Assinado por 1 pessoa: JESSICA ENRIQUE DOS SANTOS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/D41E-7B19-5EFA-499A e informe o código D41E-7B19-5EFA-499A

12 DISPOSIÇÕES ACERCA DE LIMITAÇÕES GEOGRÁFICAS

A aplicação de critério de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local ou regional encontra fundamento na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente em seus arts. 47 e 48, §3º, que estabelecem o tratamento diferenciado e favorecido como diretriz das contratações públicas.

O art. 47 da referida lei dispõe que as contratações públicas devem promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, enquanto o art. 48, §3º, autoriza o estabelecimento de prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido, desde que a medida seja devidamente justificada e compatível com a vantajosidade.

A adoção do referido critério decorre do planejamento estratégico previamente elaborado pela Administração, no qual foram analisadas as características do objeto e o cenário de mercado, com identificação de fornecedores aptos e avaliação da adequação da medida às necessidades administrativas, conforme elementos constantes do presente estudo e documentos que instruem o processo.

No caso concreto, a aplicação da preferência mostra-se adequada às condições identificadas, não implicando restrição à participação de outros fornecedores, mas apenas o estabelecimento de critério de priorização nos termos da legislação aplicável.

A análise do cenário de mercado demonstra a existência de fornecedores aptos, inclusive no âmbito local ou regional, assegurando condições efetivas de competição no certame, sem prejuízo da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se que a medida não configura limitação de acesso ao certame, mas instrumento legal de política pública, aplicado de forma proporcional e fundamentada, em consonância com os princípios da competitividade, da razoabilidade e da vantajosidade.

13 GERENCIAMENTO DE RISCOS

O presente item estabelece a matriz de alocação de riscos e suas respectivas consequências, delineando as responsabilidades entre o Município de Diamante do Norte e o Contratado, bem como as medidas aplicáveis, conforme detalhado abaixo:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	**Entidade**	**Aditivo contratual**
Alteração do projeto	**Entidade**	**Reequilíbrio contratual**
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Entidade	Reequilíbrio contratual
Problemas com empregados do contratado	**Fornecedor**	**Manutenção do valor**
Erros na execução	**Fornecedor**	**Correção com manutenção do valor**
Atrasos e inadimplementos	Fornecedor	Glosa do pagamento e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Ocorrência externa	Manutenção do valor
Caso fortuito ou força maior comprovados	Ocorrência externa	Suspensão dos prazos e exclusão de penalidades; reequilíbrio se persistentes
Falta ou atraso na entrega/execução, exigência de reequilíbrio como condição para fornecimento ou execução, entrega ou execução em desacordo com os parâmetros de qualidade estabelecidos no edital, no termo de referência, no contrato ou na ata de registro de preços.	Fornecedor	Cancelamento da Ata de registro de preços e abertura de processo para aplicação de penalidade

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/D41E-7B19-5EFA-499A e informe o código D41E-7B19-5EFA-499A

14 GARANTIA DE PROPOSTA

Na presente contratação, não será exigida garantia de proposta

15 VIGÊNCIA

1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/2021)

IV. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

As quantidades dos itens foram definidas a partir do levantamento de necessidades da Administração, que considera a demanda pela manutenção, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado nas diversas unidades e setores públicos.

Para tanto, foram consideradas as unidades a serem atendidas, resultando na estimativa de 20 unidades para instalação ponto a ponto de aparelhos de ar-condicionado até 18.000 BTUs, 6 unidades para instalação com linha estendida do mesmo modelo, 20 unidades para a instalação ponto a ponto de aparelhos de 24.000 BTUs até 36.000 BTUs, 8 unidades para instalação com linha estendida desses aparelhos, 24 unidades para desinstalação completa dos dispositivos e 30, 20 e 80 unidades para serviços de substituição de componentes e recarga de gás refrigerante, respectivamente.

Essas quantidades visam garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e a qualidade do atendimento à população.

Não se verifica, neste momento, itens correlacionados em contratações futuras ou em andamento que possam impactar ou interferir na presente contratação. Tal conclusão baseia-se na ausência de demandas similares já programadas ou em andamento que possam ser interdependentes ou influenciar as especificações, quantidades ou condições do objeto licitado

Os quantitativos foram estimados item a item pela própria Administração e constam da tabela de itens deste processo.

V. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Apurou-se que o mercado destinado à prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção, recarga de gás e limpeza de aparelhos de ar-condicionado é composto por diversos fornecedores especializados, os quais oferecem soluções adequadas às especificações técnicas demandadas. Verificou-se que existe uma ampla gama de alternativas disponíveis, que variam em termos de qualidades e preços, permitindo que a Administração tenha um leque considerável de opções conforme as necessidades de cada unidade pública. Os fornecedores consultados apresentaram informações sobre as condições de fornecimento, características técnicas e prazos de execução, possibilitando uma avaliação criteriosa do mercado.

Constatou-se que a maioria das empresas do segmento possui experiência na prestação desses serviços, bem como a capacidade de atender à demanda por manutenção em aparelhos de ar-condicionado, especialmente em ambientes públicos que exigem climatização adequada para garantir a qualidade do atendimento. A solução proposta pela Administração para a contratação que envolve o registro de preços apresenta-se viável, pois detalha a execução de

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/D41E-7B19-5EFA-499A e informe o código D41E-7B19-5EFA-499A

serviços que compreendem desde a instalação até a manutenção completa dos aparelhos, com fornecimento dos materiais e insumos necessários.

A partir do levantamento conduzido, concluiu-se que existem interessados aptos a atender a contratação, o que demonstra a viabilidade da presente demanda, considerando a relevância da climatização para o adequado funcionamento das unidades administrativas e a assistência social, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação é de R$ 255.000,00, obtido pelo critério do menor preço, a partir das seguintes fontes de pesquisa: pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive as localizadas por meio de ferramentas de pesquisa de preços (art. 23, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021); pesquisa na base nacional ou estadual de notas fiscais eletrônicas; pesquisa direta com fornecedores (com, no mínimo, 3 fornecedores), conforme o Documento de Formação de Preços (DFP, mov. 3.1), elaborado nesta mesma fase preparatória e que integra este Estudo como anexo, com os preços unitários referenciais, a memória de cálculo e os documentos de suporte, nos termos do art. 18, § 1º, inciso VI, e do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços destinados à instalação, desinstalação, manutenção, recarga de gás e limpeza de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de materiais, mão de obra e insumos necessários, conforme as seguintes especificações: instalação ponto a ponto de 20 unidades de ar-condicionado até 18.000 BTUs e 20 unidades de 24.000 BTUs a 36.000 BTUs; instalação com linha estendida de 6 unidades de até 18.000 BTUs e 8 unidades de até 24.000 BTUs; desinstalação de 24 aparelhos de ar-condicionado; substituição de capacitor em 30 unidades; substituição de rolamentos em 20 unidades e recarga de gás em 80 unidades.

Essa solução atende à necessidade de assegurar a manutenção das condições adequadas de funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas unidades públicas do Município, garantindo conforto e qualidade no atendimento aos servidores e à população, essencial em períodos de temperaturas elevadas, conforme o art. 18, § 1º, VII, da Lei 14.133/2021.

VIII. SOBRE O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento consiste na análise da viabilidade de segmentação do objeto da contratação, ainda na fase preparatória, mediante sua divisão em partes autônomas, com vistas à ampliação da competitividade, desde que tal medida não comprometa a viabilidade técnica da execução, a qualidade do objeto ou a economia de escala.

No caso em tela, a contratação não será parcelada devido à natureza integrada das atividades de instalação, desinstalação, manutenção, recarga de gás e limpeza dos aparelhos de ar-condicionado, que requerem uma execução coordenada para garantir a eficiência e a segurança do serviço. A divisão do objeto poderia resultar em perda de economia de escala, aumento de custos operacionais e riscos à execução efetiva do serviço, uma vez que a interação

Assinado por pessoa física: LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/D41E-7B19-5EFA-499A e informe o código D41E-7B19-5EFA-499A

entre os diversos serviços é fundamental para a eficácia e qualidade do atendimento. A adjudicação será por item.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, garantir a manutenção das condições adequadas de funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado instalados nos prédios e unidades públicas, assegurando ambientes apropriados de trabalho e atendimento. Isso contribui diretamente para a continuidade e qualidade dos serviços públicos municipais, tendo em vista a relevância da climatização em ambientes utilizados por servidores e cidadãos, principalmente em contextos climáticos que exigem conforto e saúde no atendimento à população.

X. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O licitador adotará as providências necessárias para garantir a execução adequada do objeto e a conformidade com a legislação vigente. Os servidores designados para fiscalização e gestão, caso necessário, serão capacitados quanto aos aspectos técnicos do objeto, acompanhamento da execução, aplicação de sanções, recebimento definitivo e demais obrigações previstas. Além disso, antes da assinatura, será exigido do Fornecedor, a seguinte providencia:

Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução dos serviços e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. Caso o responsável técnico já esteja constando na certidão de registro de pessoa Jurídica, dispensa a apresentação dos comprovantes vínculo.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas que guardam afinidade ou complementaridade com a contratação principal, mas que não constituem condição indispensável para sua execução. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja realização é imprescindível para que o objeto principal alcance a sua finalidade.

No presente caso, não se identificam contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto em análise.

XII. IMPACTO AMBIENTAL

A execução do presente contrato acarreta a obrigação de dar destinação adequada às peças, componentes e resíduos substituídos na manutenção, observada a logística reversa quando forem pilhas, baterias, lâmpadas, pneus, óleos lubrificantes ou componentes eletroeletrônicos, conforme previsto na Lei nº 12.305/2010, art. 33. Além disso, é responsabilidade da contratada dar destinação adequada aos resíduos orgânicos e às embalagens gerados no fornecimento ou no serviço, em conformidade com a ordem de prioridade da gestão de resíduos, conforme estipulado na Lei nº 12.305/2010, art. 9º.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise técnica, é viável a contratação do registro de preços para a prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção, recarga de gás e limpeza de aparelhos

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/D41E-7B19-5EFA-499A e informe o código D41E-7B19-5EFA-499A

de ar-condicionado. A contratação atende às necessidades da Administração de garantir o funcionamento adequado dos aparelhos, assegurando condições apropriadas de trabalho e atendimento à população. O rito escolhido, a licitação na modalidade pregão, é adequado e permite otimização dos custos, alinhando-se à justificativa apresentada e garantido a eficiência na execução dos serviços. Além disso, as quantidades foram definidos com base no levantamento de necessidades, evidenciando a viabilidade orçamentária do processo.

Diamante do Norte, 12 de novembro de 2026

Lucas Henrique dos Santos Souza

Matrícula n° 333

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/D41E-7B19-5EFA-499A e informe o código D41E-7B19-5EFA-499A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D41E-7B19-5EFA-499A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA (CPF 128.XXX.XXX-05) em 12/11/2026 14:03:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/D41E-7B19-5EFA-499A